



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

=L E I Nº 114/69 =
de 18 de março de 1969.-

(QUE abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista um Crédito Especial de NCr\$1.200,00, destinado a ampliação do prédio da Prefeitura Municipal) -

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei A P R O V A e eu CIPRIANO GOMES, Prefeito Municipal, P R O M U L G O a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um Crédito Especial de NCr\$1.200,00' (UM MIL E DUZENTOS CRUZEIROS NOVOS), para a ampliação do prédio da Prefeitura, destinado ao arquivo da mesma.-

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito, será anulado parcialmente a Dotação abaixo:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

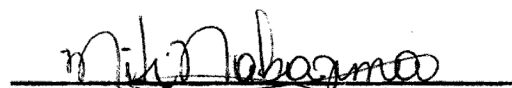
40 00 DESPESA DE CAPITAL
43 00 Transferência de Capital
43 10 Amortização da Dívida Pública
43 11 13 Fundada Interna
Lei nº 97/68 de NCr\$119.470,66-Trator-
Anulação parcial.....NCr\$1.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 18 de março de 1.969.-


= CIPRIANO GOMES =
Prefeito Municipal

REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista e PUBLICADA por afixação em lugar público de costume na data supra, por não ter jornal na cidade.-


= MITI NAKAJIMA =
Secretária